

RELATÓRIO DE DIVULGAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Pilar III

2º Trimestre de 2019

ÍNDICE GERAL

1. Introdução	3
2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos	3
3. Políticas de Gerenciamento de Riscos	4
4. Identificação e Avaliação dos Riscos	4
5. Processos de Gerenciamento de Riscos.....	5
6. Risco de Crédito.....	6
7. Risco de Mercado.....	12
8. Risco de Liquidez.....	17
9. Risco Operacional	17
10. Acordo de Capital de Basileia no Brasil	18
11. Gerenciamento de Capital.....	19
12. Índice de Alavancagem.....	20
13. Processo de Adequação do Patrimônio de Referência (PR)	21
14. Anexos	25

1. Introdução

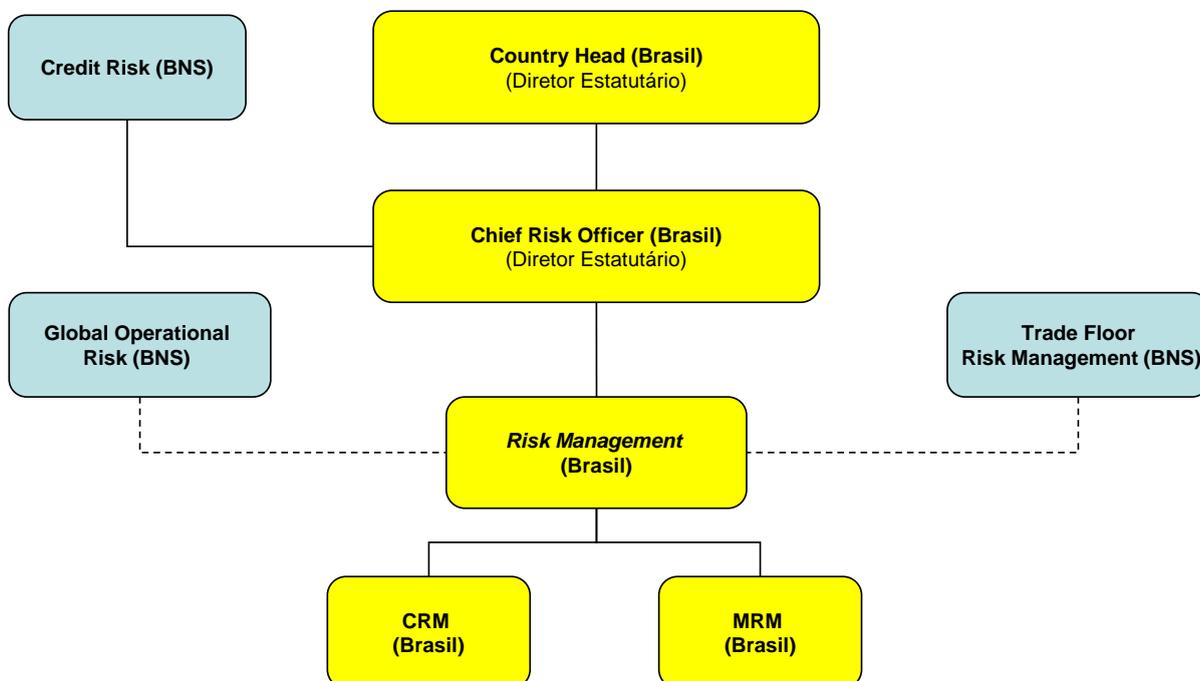
Este documento, de acesso público, objetiva fornecer um panorama do ambiente de gerenciamento de riscos do Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo (Banco), em atendimento aos requisitos definidos pela Circular BACEN nº 3.678/2013, editada pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

As informações aqui contidas se referem às seguintes datas-bases: 30/06/2019, 31/03/2019 e 30/06/2018.

2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos

O Banco, sob o aspecto de sua estrutura organizacional relativa a gerenciamento de riscos e controles internos, é composto pela Área de *Risk Management* (RM), com as unidades de *Market, Liquidity and Operational Risk Management* (MRM) e de *Credit Risk Management* (CRM), *Finance* (Contabilidade, Impostos, *Management Accounting* e *Business Unit Control*), Operações, Tecnologia da Informação (IT), Recursos Humanos, Administração, Jurídico e *Compliance* (coletivamente, as “Áreas de Suporte”).

Em particular, no que diz respeito à gestão de riscos, a área de RM é responsável pela administração de riscos, e possui linha de reporte para a Diretoria local e, de forma independente, para o The Bank of Nova Scotia (BNS), conforme organograma abaixo:



No que concerne à estrutura de gerenciamento de riscos, o Banco, em linha com as determinações do BNS, em conformidade com a legislação do Brasil e adotando as melhores práticas de administração

de riscos aplicadas internacionalmente, possui uma estrutura de gerenciamento e controle de riscos abrangente, integrada e independente das Áreas de Negócios. Tal estrutura busca a otimização da relação risco/retorno, privilegiando o acompanhamento eficaz e o controle rigoroso dos fatores de exposição a riscos, oferecendo total suporte ao desenvolvimento das atividades pelas áreas de negócios.

3. Políticas de Gerenciamento de Riscos

O Banco está empenhado em conduzir seus negócios em conformidade com as leis brasileiras aplicáveis e com as normas emitidas pelos órgãos reguladores, assim como em linha com as melhores práticas de mercado.

O Banco zela pela manutenção e estrita observância de suas diretrizes e procedimentos internos, os quais estão devidamente documentados por meio de regulamentos e manuais (as “Políticas”) desenhados para estarem em conformidade com os requerimentos regulatórios, e que contemplam os procedimentos de controles internos e de gestão de riscos praticados na instituição.

Compete às Áreas de Suporte, em conjunto e/ou individualmente, o suporte, a manutenção e o aprimoramento dos sistemas de controles internos de riscos relacionados diretamente às atividades do Banco, dentro dos limites de suas competências.

As Políticas são elaboradas observando-se as necessidades específicas identificadas pelas áreas envolvidas nos processos de gestão de riscos, as exigências dos órgãos reguladores e, ainda, os eventuais requerimentos recebidos do BNS.

Os documentos com a descrição das estruturas de gerenciamento de riscos e de capital estão disponíveis para visualização no site do Banco (<http://www.br.scotiabank.com>), na seção “Regulamentos e Políticas”.

4. Identificação e Avaliação dos Riscos

O processo de avaliação e de gestão de riscos do Banco corresponde a um conjunto integrado de processos, utilizando plataformas de sistemas locais e globais, que são responsáveis pela apuração, análise e reporte dos riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional e gerenciamento de capital. Esta estrutura visa assegurar a compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos relacionados com as atividades desenvolvidas, possibilitando, assim, a implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos do Banco. Em particular, os limites de risco são determinados e aprovados pela diretoria local e pelo BNS, e monitorados de forma preventiva.

Os processos de identificação e mensuração dos riscos buscam abranger todos os riscos efetivos e potenciais que possam atingir ou impactar nas atividades do Banco, visando garantir a consistência dos

dados existentes nos processos de conciliação diários e periódicos entre as Áreas de Negócios e as Áreas de Suporte. Nesse contexto, o gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez é realizado de forma diária, por meio da utilização de modelos proprietários e instrumentos como *Value at Risk (VaR)*, *Stress Test*, *backtesting*, análise de sensibilidade de juros, câmbio e volatilidade, projeção dos fluxos de caixa em normalidade e em cenários de estresse, entre outros.

A cada nova operação ou produto, ajustes de mensuração de novos riscos são discutidos e estabelecidos nas reuniões do Comitê de Avaliação de Novos Produtos e formalizados no documento NPI (Implantação Novo Produto), seguindo um processo minucioso de avaliação de cada um dos riscos associados a qualquer nova iniciativa (NIRA).

As Áreas de Suporte também se preocupam em revisar e acompanhar seus processos continuamente, a fim de evitar deficiências, sempre visando administrar os principais riscos aos quais a instituição está exposta, sejam estes relacionados ao crédito, mercado, liquidez, não conformidade, operacional, sistemas de informação, estratégia ou reputação.

O Banco atende integralmente às exigências do BACEN no que se refere à implementação da estrutura de risco do mercado, liquidez, operacional e de gerenciamento de capital. Além disso, o Banco apura desde julho de 2008, os requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR) para os diversos riscos aos quais está exposto. No entanto, as principais normas de alocação de capital também vêm sofrendo alterações visando sua adaptação ao padrão internacional. Atualmente estas normas estão estabelecidas nas Resoluções CMN N^os 4.192, 4.193, 4.278, 4.280 e a 4.281, todas emitidas em 2013.

5. Processos de Gerenciamento de Riscos

O Banco adota as melhores práticas e recomendações do Novo Acordo de Capitais de Basileia, o que permitiu o atendimento integral às exigências da nova Resolução CMN 4.557/2017, no que se refere à implementação da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital.

A área de RM tem a responsabilidade de identificar, mensurar, calcular, monitorar e controlar os riscos (crédito, mercado, liquidez e operacional) com base nas Políticas, processos e procedimentos adotados. Outra preocupação é a qualidade das informações referentes a riscos e resultados que são providos à Diretoria, aos órgãos reguladores e ao BNS. A existência de processos de reconciliação diários e mensais permite verificar eventuais diferenças entre os valores contabilizados no balanço local com as informações e relatórios gerenciais. Os limites de risco são determinados e aprovados pela Diretoria e pelo BNS, e monitorados de forma preventiva.

Com o intuito de garantir a consistência na mensuração de risco proprietário, todas as localidades do BNS utilizam as mesmas técnicas de gerenciamento de risco previamente definidas nas políticas globais.

Em 23 de fevereiro de 2017, o BACEN publicou a Resolução CMN 4.557, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e de capital. Destacam-se na resolução a implementação de uma estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos, os requerimentos para definição da Declaração de Apetite por Riscos (RAS – “Risk Appetite Statement”) e do programa de teste de estresse, além da indicação, perante o BACEN, do diretor para gerenciamento de riscos (CRO – “Chief Risk Officer”), com a atribuição de papéis, responsabilidades e requisitos de independência.

6. Risco de Crédito

O risco de crédito está relacionado às possíveis perdas quando um dos contratantes não honra os compromissos assumidos com o Banco e/ou com outras contrapartes, conforme o caso, como visto em casos de inadimplência ou falência.

A cultura de prevenção e monitoramento do risco de crédito é fortemente difundida no Banco. Nesse sentido, a descrição dos produtos oferecidos aos tomadores contempla a identificação dos riscos de crédito, de mercado e operacional, bem como dos sistemas de informação que irão controlá-los.

De acordo com as determinações do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do BACEN (Resoluções CMN N°s 2.682/1999, 2.844/2001, 4.557/2017, e outras), e em linha com a filosofia de gestão de riscos do BNS, o Banco possui uma estrutura de gerenciamento de risco de crédito que engloba a análise e o estabelecimento de limites de crédito individuais, bem como a análise e o monitoramento do risco de crédito agregado do Banco, que considera todas as linhas de produtos oferecidas e todos os segmentos econômicos nos quais os tomadores atuam.

Os limites de crédito individuais para tomadores são aprovados com a utilização de técnicas e metodologias próprias do Banco, e revistos pelo menos uma vez ao ano, juntamente com os respectivos *ratings*, sendo que estes, de acordo com a Resolução CMN n° 2.682/1999, são revistos semestralmente para riscos de crédito que excedam 5% do PR do Banco.

Objetivando o enquadramento às determinações da Resolução CMN n° 2.844/2001, o Banco define seus limites de crédito para clientes, levando também em consideração, o limite legal previsto na mencionada norma. Mensalmente, CRM elabora um relatório com a exposição de risco classificada por cliente, comparando-a com os limites legais previstos. Este relatório é enviado para as áreas de RM, de Negócios e para a Diretoria.

CRM se encarrega das atividades que monitoram a exposição ao risco de crédito das operações por contraparte e sua respectiva obediência aos limites concedidos.

De forma sistemática, a Diretoria e a unidade de CRM atuam ativamente no gerenciamento dos riscos de crédito, que compreende a aprovação dos limites de crédito individuais, e das respectivas políticas institucionais. Adicionalmente, atuam no monitoramento da carteira de crédito agregada e dos testes de estresse, testes esses que visam avaliar a resistência da carteira de crédito a cenários

econômicos adversos.

A estrutura, bem como as políticas que regem as atividades de risco operacional, risco de mercado e risco de crédito da organização, estão publicadas em diretório de acesso público, disponível no endereço: <http://www.br.scotiabank.com>.

Abaixo, encontram-se listados os principais relatórios relativos ao gerenciamento de risco de crédito, desenvolvidos periodicamente pelo Banco:

- Consultas de limites de crédito para produtos de tesouraria;
- Cálculo de disponibilidade de limite a cada nova operação;
- Relatório mensal de exposição de risco por cliente, elaborado por CRM e distribuído para a Diretoria.

6.1. Exposição ao Risco de Crédito

As exposições de ativos com risco de crédito estão detalhadas nos quadros, conforme segue:

6.1.1. Total das Exposições e Valor Médio das Exposições no Trimestre

Exposição ao Risco de Crédito

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Jun 2019	Mar 2019	Jun 2018
Total de Exposições	5.317.785	5.569.905	3.578.324
Média do Trimestre	4.589.964	4.648.656	3.643.183

6.1.2. Por Tomador

Descrição	Banco Múltiplo		
	Jun 2019	Mar 2019	Jun 2018
% das exposições dos 10 maiores clientes em relação ao total das operações com característica de concessão de crédito	100,0%	100,0%	98,7%
% das exposições dos 100 maiores clientes em relação ao total das operações com característica de concessão de crédito	100,0%	100,0%	100,0%

(*) Carteira de crédito conforme conceito Banco Central do Brasil.

6.1.3. Por Países e Regiões Geográficas do Brasil

Por Modalidade Segmentadas por Países e Regiões Geográficas do Brasil - Exposição

R\$ mil	Banco Múltiplo								
	Mercado Interno		Mercado Externo				Jun 2019	Mar 2019	Jun 2018
	Sudeste	Brasil	Canadá	Estados Unidos	Bélgica	Total	Total	Total	Total
Pessoa Física	846	846	-	-	-	-	846	498	990
Outros	846	846	-	-	-	-	846	498	990
Pessoa Jurídica	5.301.929	5.301.929	1.518	12.821	671	15.010	5.316.939	5.569.407	3.577.334
Investimento	3.817.058	3.817.058	-	-	-	-	3.817.058	4.370.877	2.862.026
Importação e exportação	478.814	478.814	-	-	-	-	478.814	384.443	310.139
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	155.149	155.149	-	-	-	-	155.149	160.833	212.820
Outros	850.908	850.908	1.518	12.821	671	15.010	865.918	653.254	192.349
Total	5.302.775	5.302.775	1.518	12.821	671	15.010	5.317.785	5.569.905	3.578.324

Por Modalidade Segmentadas por Países e Regiões Geográficas do Brasil - Exposição Média no Trimestre

R\$ mil	Banco Múltiplo								
	Mercado Interno		Mercado Externo				Jun 2019	Mar 2019	Jun 2018
	Sudeste	Brasil	Canadá	Estados Unidos	Bélgica	Total	Total	Total	Total
Pessoa Física	702	702	-	-	-	-	702	456	736
Outros	702	702	-	-	-	-	702	456	736
Pessoa Jurídica	4.580.716	4.580.716	1.285	6.584	677	8.546	4.589.262	4.648.200	3.642.447
Investimento	3.495.594	3.495.594	-	-	-	-	3.495.594	3.673.483	2.937.864
Importação e exportação	482.562	482.562	-	-	-	-	482.562	447.131	243.568
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	158.387	158.387	-	-	-	-	158.387	161.529	226.680
Outros	444.173	444.173	1.285	6.584	677	8.546	452.719	366.057	234.335
Total	4.581.418	4.581.418	1.285	6.584	677	8.546	4.589.964	4.648.656	3.643.183

6.1.4. Por Setor Econômico

Por Setor Econômico - Exposição

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Jun 2019	Mar 2019	Jun 2018
Setor Econômico			
Indústria	619.801	527.403	479.838
Alimentícia	54.736	36.835	83.836
Automóveis e Autopeças	29.773	35.070	36.858
Bebidas	16.444	18.950	43.839
Eletroeletrônica	4.532	1.962	1.892
Farmacêutica	-	-	-
Fertilizantes	48.800	44.421	33.421
Gorduras e óleos	-	-	-
Madeiras	958	974	9.640
Metalúrgica	262.134	175.772	155.067
Mineração de Metais	81.624	96.502	84.807
Papel e Celulose	80.279	75.210	-
Petróleo	23.951	25.500	10.333
Química	16.570	16.207	20.145
Comércio	31.807	37.068	60.024
Atacadista de alimentos	1.237	2.965	-
Atacadista de mercadorias em geral	-	-	1.850
Demais comércios	9.581	9.742	24.428
Varejista	20.989	24.361	33.746
Outros serviços	373.971	331.320	347.048
Comunicação	973	-	1.029
Demais serviços	920	1.070	981
Serviços administrativos	13.800	13.484	16.536
Serviços elétricos, gás e saneamento	220.691	176.447	181.175
Serviços de Transporte	137.587	140.319	147.327
Financeiro	4.291.360	4.673.616	2.690.424
Pessoa Física	846	498	990
Total de Exposição	5.317.785	5.569.905	3.578.324

Por Setor Econômico - Exposição Média no Trimestre

R\$ mil Setor Econômico	Banco Múltiplo		
	Jun 2019	Mar 2019	Jun 2018
Indústria	627.318	625.858	401.856
Alimentícia	50.915	40.134	57.615
Automóveis e Autopeças	29.641	49.599	25.024
Bebidas	18.625	14.572	32.393
Eletroeletrônica	6.226	3.094	1.771
Farmacêutica	-	-	716
Fertilizantes	46.772	45.688	37.867
Gorduras e óleos	-	-	5
Madeiras	977	1.245	10.756
Metalúrgica	264.714	225.076	117.584
Mineração de Metais	88.757	105.259	83.210
Papel e Celulose	79.239	76.256	-
Petróleo	24.996	48.857	15.065
Química	16.456	16.078	19.850
Comércio	33.353	44.198	66.934
Atacadista de alimentos	1.934	1.583	-
Atacadista de mercadorias em geral	-	-	7.988
Demais comércios	9.765	9.758	23.584
Varejista	21.654	32.857	35.362
Outros serviços	371.112	335.127	319.153
Comunicação	534	-	3.863
Demais serviços	979	670	970
Serviços administrativos	13.674	18.423	21.124
Serviços elétricos, gás e saneamento	215.462	172.982	163.906
Serviços de Transporte	140.463	143.052	129.290
Financeiro	3.557.479	3.643.017	2.854.504
Pessoa Física	702	456	736
Total de Exposição	4.589.964	4.648.656	3.643.183

Por Modalidade e Setor Econômico - Exposição

R\$ mil Modalidade	Banco Múltiplo								
	Setor Público	Setor Privado					Jun 2019	Mar 2019	Jun 2018
	Financeiro	Indústria	Comércio	Outros Serviços	Financeiro	Pessoa Física	Total	Total	Total
Pessoa Física	-	-	-	-	-	846	846	498	990
Outros	-	-	-	-	-	846	846	498	990
Pessoa Jurídica	2.454.540	619.801	31.807	373.971	1.836.820	-	5.316.939	5.569.407	3.577.334
Investimento	2.453.914	90.673	17.334	279.754	975.383	-	3.817.058	4.370.877	2.862.026
Importação e exportação	-	478.773	-	-	41	-	478.814	384.443	310.139
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	-	50.355	14.473	90.321	-	-	155.149	160.833	212.820
Outros	626	-	-	3.896	861.396	-	865.918	653.254	192.349
Total	2.454.540	619.801	31.807	373.971	1.836.820	846	5.317.785	5.569.905	3.578.324

Os valores apresentados na faixa de "Pessoa Física" referem-se a adiantamentos e antecipações salariais.

Por Modalidade e Setor Econômico - Exposição Média no Trimestre

R\$ mil Modalidade	Banco Múltiplo								
	Setor Público	Setor Privado					Jun 2019	Mar 2019	Jun 2018
	Financeiro	Indústria	Comércio	Outros Serviços	Financeiro	Pessoa Física	Total	Total	Total
Pessoa Física	-	-	-	-	-	702	702	456	736
Outros	-	-	-	-	-	702	702	456	736
Pessoa Jurídica	2.170.794	627.318	33.353	371.112	1.386.685	-	4.589.262	4.648.200	3.642.447
Investimento	2.170.119	93.681	17.263	270.887	943.644	-	3.495.594	3.673.483	2.937.864
Importação e exportação	-	481.368	-	1.166	28	-	482.562	447.131	243.568
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	-	50.011	16.090	92.286	-	-	158.387	161.529	226.680
Outros	675	2.258	-	6.773	443.013	-	452.719	366.057	234.335
Total	2.170.794	627.318	33.353	371.112	1.386.685	702	4.589.964	4.648.656	3.643.183

6.1.5. Por Prazo a Decorrer das Operações – Exposição Bruta e Líquida de provisões

Por Modalidade e Prazo a Decorrer das Operações - Exposição Bruta de Provisões

R\$ mil	Banco Múltiplo						
	Prazo a decorrer das operações				Jun 2019	Mar 2019	Jun 2018
	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	Total	Total	Total
Pessoa Física	846	-	-	-	846	498	990
Outros	846	-	-	-	846	498	990
Pessoa Jurídica	4.197.947	59.462	1.096.805	44.954	5.399.168	5.653.028	3.672.195
Investimento	2.754.298	41.065	1.014.641	7.054	3.817.058	4.370.877	2.870.035
Importação e exportação	560.962	-	-	-	560.962	467.984	394.337
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	110.699	14.473	30.058	-	155.230	160.913	215.474
Outros	771.988	3.924	52.106	37.900	865.918	653.254	192.349
Total	4.198.793	59.462	1.096.805	44.954	5.400.014	5.653.526	3.673.185

Por Modalidade e Prazo a Decorrer das Operações - Exposição Líquida de Provisões

R\$ mil	Banco Múltiplo						
	Prazo a decorrer das operações				Jun 2019	Mar 2019	Jun 2018
	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	Total	Total	Total
Pessoa Física	846	-	-	-	846	498	990
Outros	846	-	-	-	846	498	990
Pessoa Jurídica	4.115.718	59.462	1.096.805	44.954	5.316.939	5.569.407	3.577.334
Investimento	2.754.298	41.065	1.014.641	7.054	3.817.058	4.370.877	2.862.026
Importação e exportação	478.814	-	-	-	478.814	384.443	310.139
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	110.618	14.473	30.058	-	155.149	160.833	212.820
Outros	771.988	3.924	52.106	37.900	865.918	653.254	192.349
Total	4.116.564	59.462	1.096.805	44.954	5.317.785	5.569.905	3.578.324

6.1.6. Por Faixa de Atraso e Setor de Atividade Econômica e Região Geográfica

No trimestre não houve operações de crédito em atraso.

6.1.7. Movimentação da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa e para Risco de Crédito

Apresentamos a movimentação das provisões para devedores duvidosos e para risco de crédito no trimestre, incluindo o fluxo das operações baixadas para prejuízo da carteira de crédito:

Evolução da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa no Trimestre

R\$ mil	Banco Múltiplo				
	Mar 2019	Adições	Subtrações	Baixas para prejuízo	Jun 2019
Setor Privado					
Indústria	83.621	33.226	34.618	-	82.229
Total	83.621	33.226	34.618	-	82.229

6.1.8. Instrumentos Mitigadores

Para fins de apuração da parcela de alocação de capital do risco de crédito, apresentamos abaixo o valor total mitigado pelos instrumentos (colaterais financeiros), calculado nos padrões definidos pelo texto vigente da Circular BACEN nº 3.809/2016, segmentado por tipo de mitigador e por FPR. Por determinação da Circular, no início de cada exercício social a instituição deve optar entre a Abordagem Simples e a Abordagem Abrangente para mitigação do risco de crédito.

Instrumentos Mitigadores

R\$ mil	Fator de Ponderação de Risco Mitigador	Banco Múltiplo		
Tipo de Mitigador		Jun 2019	Mar 2019	Jun 2018
Depósitos à vista, depósitos a prazo, depósitos de poupança, em ouro ou em títulos públicos federais	0%	1.741.010	1.715.280	438.536

6.1.9. Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte

Apresentamos a seguir o valor nocional dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte a serem liquidados em câmaras de compensação e de liquidação, nos quais a câmara atue como contraparte central e os valores relativos a contratos em que não haja atuação das câmaras de compensação como contraparte central, segregados em contratos sem garantias e contratos com garantia:

Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte

R\$ mil	Banco Múltiplo		
Contratos em que a Câmara:	Jun 2019	Mar 2019	Jun 2018
Atue como contraparte central	12.237.763	9.831.602	11.428.857
Não atue como contraparte central - com garantia	-	-	-
Não atue como contraparte central - sem garantia	8.243.879	7.276.586	6.836.667

A seguir, apresentamos o valor positivo dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte, desconsiderando os valores positivos relativos a acordos de compensação:

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Jun 2019	Mar 2019	Jun 2018
Valor positivo bruto dos contratos	2.311.209	3.254.389	1.551.067

O Banco não apresentou valores positivos relativos a acordos para compensação e liquidação de obrigações no trimestre.

A seguir apresentamos os valores das garantias reais (colaterais) recebidas em operações sujeitas ao risco de crédito da contraparte.

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Jun 2019	Mar 2019	Jun 2018
Valor positivo bruto das garantias	1.741.010	1.715.280	438.536

A seguir demonstramos a exposição global líquida a risco de crédito de contraparte:

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Jun 2019	Mar 2019	Jun 2018
Exposição global líquida	570.199	1.539.109	1.112.531

6.1.10. Divulgação de informações relativas às operações de aquisição, venda ou transferência de ativos financeiros

O Banco não possui as seguintes exposições no trimestre:

- Exposições cedidas com retenção substancial dos riscos e benefícios;
- Exposições cedidas com coobrigação que estejam registradas em contas de compensação, e não no ativo;
- Exposições cedidas nos últimos 12 meses com transferência substancial dos riscos e benefícios;
- Exposições cedidas sem transferência nem retenção substancial dos riscos e benefícios;
- Exposições cedidas nos últimos 12 meses que tenham sido honradas, recompradas, ou baixadas para prejuízo; e
- Exposições adquiridas com ou sem retenção ou transferência substancial dos riscos e benefícios pelo cedente.

6.1.11. Divulgação de informações relativas às operações com títulos ou valores mobiliários oriundos de processo de securitização, incluindo aquelas estruturadas por meio de derivativos de crédito.

O Banco não possui exposições com estas características no trimestre.

6.1.12. Derivativos de Crédito

O Banco não possui derivativos de crédito mantidos na carteira e utilizados para fins de intermediação, bem como, exposições a risco de crédito coberto pelo valor nocional dos hedges efetuados por meio de derivativos de crédito no trimestre.

7. Risco de Mercado

O risco de mercado pode ser definido como a perda potencial decorrida de oscilações dos preços de mercado ou parâmetros que influenciam os preços de mercado, o que inclui o risco relacionado à variação cambial, taxa de juros, preços de ações, de mercadorias (*commodities*), entre outras.

7.1. Classificação das operações

Em conformidade às políticas globais do Banco e aos normativos do BACEN que regem o assunto (Resolução CMN nº 4.557/2017 e Circular BACEN nº 3.354/2007), as operações são divididas nas Carteiras de Negociação e *Banking* segundo o seguinte princípio básico descrito a seguir:

Carteira de Negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a *hedge* de outros elementos da Carteira de Negociação, e que não estejam sujeitas à limitação de sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas à revenda, obtenção de benefício dos movimentos de preços efetivos ou esperados, ou realização de arbitragens.

Incluem-se na Carteira de Negociação todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos que não estejam expressamente classificadas contabilmente como parte do ativo permanente ou no caso de títulos e valores mobiliários, que não estejam contabilmente registradas como títulos mantidos até o vencimento (*Hold to Maturity*) de acordo com os critérios da Circular BACEN nº 3.068/2001.

Todas as operações inclusas na Carteira de Negociação estão sujeitas a limites operacionais de risco de mercado, que são aprovados pelas diretorias globais de área de negócio e de riscos, na casa matriz.

Carteira *Banking* está formada pelas operações que não estejam classificadas na Carteira de Negociação. Nesta carteira são inseridas operações da carteira comercial do Banco contendo, como operações de empréstimos, repasses e suas linhas de financiamento, além de posições de títulos e valores mobiliários que estejam contabilmente classificados como mantidos até o vencimento (*Hold to Maturity*). A classificação de ativos financeiros é definida a partir do Comitê de Implementação de Novos Produtos. A classificação é feita a partir da decisão da área de Negócios, sendo a revisão e efetivação, realizadas pela área de Contabilidade.

A reclassificação das operações, quando necessária, é avaliada semestralmente pela área de Contabilidade em conjunto com a área de Negócios do Banco e, quando necessário realizar qualquer alteração, deve-se obter a aprovação prévia da Diretoria.

7.2. Hedge e utilização de Derivativos

A utilização de instrumentos financeiros com a finalidade de *hedge*, ou seja, proteção das posições contra oscilações bruscas de preço é de responsabilidade da Tesouraria, exceto para os casos para os quais forem definidos critérios específicos, quando da aprovação do produto ou da estratégia.

A efetividade dos *hedges* é monitorada através da verificação do real enquadramento das operações dentro dos limites operacionais definidos por MRM.

Nessas situações normalmente são utilizados derivativos padronizados e negociados em bolsa (futuros e opções), os quais não sofrem restrições de negociações desde que as exposições estejam enquadradas nos limites.

Os derivativos em bolsa são ideais para fins de *hedge*, dada a característica de liquidez que garante ao Banco a possibilidade de reverter suas posições a preços de mercado e sem incorrer em

riscos de pagamento de *spreads* elevados.

Também é importante observar que todas as áreas do Banco envolvidas no processo devem observar as regras descritas nas respectivas Políticas aplicáveis, onde estão descritos os procedimentos relativos ao uso dos sistemas de controle de riscos e limites.

A partir dos sistemas e relatórios, o Banco tem capacidade de monitorar e controlar suas posições cobertas e administrar as exposições de acordo com as estratégias de negócios ou mesmo manejá-las em caso de condições extremas de mercado (estresse).

Abaixo, encontram-se listados os principais relatórios e informações relativos ao gerenciamento do risco de mercado, e elaborados periodicamente pela área de MRM:

- Relatórios Diário de Sensibilidade à Taxa de Juros (Dv01);
- Relatórios Executivo Diário de Riscos e Limites;
- Relatório Semanal de Teste de Cenários de Estresse;
- Relatório Semanal de *Backtesting*;
- Eventuais relatórios sob demanda.

Para os derivativos classificados na categoria *hedge accounting* existe o acompanhamento de sua efetividade, bem como suas implicações contábeis.

7.3. Exposição ao Risco de Mercado

7.3.1. Carteira de Negociação

A seguir está representada a tabela com o valor total da Carteira de Negociação por fator de risco de mercado relevante, segmentado entre posições de ativo e passivo:

Fatores de Risco	R\$ mil					
	Jun 2019		Mar 2019		Jun 2018	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Prefixado (JJ1)	14.209.154	11.444.337	13.287.123	10.064.645	38.914.468	37.669.962
Cupom Dólar EUA (JM1)	12.962.557	12.964.435	13.649.093	13.644.820	10.749.225	10.671.305
Cupom Euro (JM2)	-	-	-	-	-	-
Cupom Iene (JM4)	-	-	-	-	-	-
Cupom outras moedas (JM9)	-	4.131	6.298	10.368	2.258	1.955
IPCA (JI1)	-	-	-	-	-	-
Dólar (ME1)	14.005.050	13.997.652	15.447.422	15.454.526	11.128.950	11.132.045
Euro (ME2)	1.344	2.852	6.852	7.805	2.523	132
Iene (ME4)	-	-	-	-	-	-
Dólar Canadense (ME7)	5.111	6.378	4.261	5.137	3.403	3.809
Ações (AA1)	-	-	-	-	-	-
Sem indexador (998)	-	-	3.678	1.106	2.593	492
Outros FR (999)	-	-	-	-	-	-
Total Trimestre	41.183.216	38.419.785	42.404.727	39.188.407	60.803.420	59.479.700

7.3.2. Derivativos

Segue abaixo a exposição em derivativos da instituição, segregada por fator de risco (taxa de juros, taxa de câmbio, preço de ações e *commodities*), mercado (balcão e bolsa) e local de operação (Brasil ou exterior):

Jun 2019 - R\$ mil						
Fator de Risco	Mercado	Brasil		Total		
		Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Líquido
Taxa de Juros	Balcão	17.933.641	18.625.049	17.933.641	18.625.049	(691.408)
	Bolsa	10.714.788	1.917.190	10.714.788	1.917.190	8.797.598
	Total	28.648.429	20.542.239	28.648.429	20.542.239	8.106.190
Taxa de Câmbio	Balcão	419.497	8.640.975	419.497	8.640.975	(8.221.478)
	Bolsa	9.149.077	597.745	9.149.077	597.745	8.551.332
	Total	9.568.574	9.238.720	9.568.574	9.238.720	329.854

Mar 2019 - R\$ mil						
Fator de Risco	Mercado	Brasil		Total		
		Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Líquido
Taxa de Juros	Balcão	15.950.176	16.646.616	15.950.176	16.646.616	(696.440)
	Bolsa	9.985.447	1.659.614	9.985.447	1.659.614	8.325.833
	Total	25.935.623	18.306.230	25.935.623	18.306.230	7.629.393
Taxa de Câmbio	Balcão	437.917	7.692.602	437.917	7.692.602	(7.254.685)
	Bolsa	8.827.993	610.854	8.827.993	610.854	8.217.139
	Total	9.265.910	8.303.456	9.265.910	8.303.456	962.454

Jun 2018 - R\$ mil						
Fator de Risco	Mercado	Brasil		Total		
		Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Líquido
Taxa de Juros	Balcão	36.914.612	43.701.147	36.914.612	43.701.147	(6.786.535)
	Bolsa	8.827.036	2.281.546	8.827.036	2.281.546	6.545.490
	Total	45.741.648	45.982.693	45.741.648	45.982.693	(241.045)
Taxa de Câmbio	Balcão	1.032.315	7.347.096	1.032.315	7.347.096	(6.314.781)
	Bolsa	7.735.425	1.156.148	7.735.425	1.156.148	6.579.277
	Total	8.767.740	8.503.244	8.767.740	8.503.244	264.496

7.3.3. Carteira *Banking*

O risco da Carteira *Banking* é monitorado através de mapa de descasamento de taxa de juros e testes de estresse.

A seguir está representada a tabela com o valor total da Carteira *Banking* por fator de risco de mercado relevante, segmentado entre posições de ativo e passivo:

Fatores de Risco	R\$ mil					
	Jun 2019		Mar 2019		Jun 2018	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Prefixado (JJ1)	80.238	89.509	87.237	93.426	1.148.870	1.115.229
Cupom Cambial (JM1)	1.716.931	1.714.647	1.650.250	1.648.318	1.527.291	1.525.195
IPCA (JI1)	-	-	-	-	-	-
Dólar (ME1)	1.716.936	1.716.037	1.650.256	1.649.735	1.527.298	1.526.598
Euro (ME2)	-	-	-	-	-	-
Ações (AA1)	-	-	-	-	-	-
Outros FR (999)	-	-	-	-	-	-
Total Trimestre	3.514.105	3.520.193	3.387.743	3.391.479	4.203.459	4.167.022

A metodologia utilizada pelo SBB para mensurar o risco de taxa de juros das operações classificadas na carteira *Banking* é o VaR histórico, com parâmetros definidos de forma conservadora e tendo como base as informações dispostas na Circular BACEN nº 3.365/2007.

8. Risco de Liquidez

O risco de liquidez se materializa na ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, nos descasamentos entre pagamentos e recebimentos, que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

A responsabilidade pelo monitoramento do risco de liquidez do Banco é de MRM, seguindo os parâmetros e atribuições definidas pelo BNS.

Os processos de gerenciamento do risco de liquidez do Banco contemplam as normas do BACEN, conforme a Resolução CMN nº 4.557/2017, e também as políticas locais e globais.

Em suma, tais processos consistem, basicamente, no monitoramento diário do risco de liquidez do Banco, nos relatórios periódicos exigidos pelo BACEN e nas demandas da diretoria ou do BNS.

Abaixo, encontram-se listados os principais relatórios e informações relativos ao risco de liquidez, desenvolvidos periodicamente pela unidade de MRM:

- Relatórios Gerenciais Diários de Risco de Liquidez;
- Relatório Gerencial Mensal de Caixa Mínimo;
- Relatório Regulatório Mensal enviado ao BACEN (DRL).

9. Risco Operacional

A estrutura de risco operacional tem a função de identificar, avaliar, monitorar e reduzir o risco operacional na instituição. No Banco, o risco operacional é definido como:

Risco de perda resultante de processos internos, sistemas, falhas humanas, eventos externos ou serviços terceirizados.

A exposição a potenciais perdas é monitorada via acompanhamento dos seguintes itens:

- Registro Histórico de Perdas;
- Análise e estimativa de perdas potenciais;
- Acompanhamento de medidas corretivas.
- Indicadores-Chave de Risco (KRI)
- Avaliação Anual dos Controles de Risco (RCSA)
- Revisão Anual do Mapeamento pelas áreas através da Matriz de Risco

Com base nesses controles, são elaborados relatórios gerenciais de monitoramento do risco operacional para a diretoria executiva do Banco e sua matriz, com periodicidade mensal. Além disso, todos os departamentos recebem cópias dos relatórios. Um princípio fundamental na estrutura de risco operacional do Banco é o envolvimento ativo da diretoria executiva que além de ser informada, no mínimo mensalmente, acerca dos riscos incorridos, participa ativamente do acompanhamento dos planos de ação definidos pelos responsáveis pelo risco.

Além dos relatórios de monitoramento, a unidade de MRM do Banco também deve se responsabilizar por documentar e armazenar informações referentes à perda e a eventos potenciais de risco, bem como divulgar as políticas e melhores práticas de risco para todos os funcionários e demais colaboradores da instituição.

10. Acordo de Capital de Basileia no Brasil

O Banco segue todas as normas em vigor, relativas ao Acordo de Capital Global Basileia desde o início das requisições (Basileia I). Em virtude do desenvolvimento do mercado financeiro no Brasil e novas exigências internacionais, o BACEN divulga frequentemente novos requerimentos e atualizações dessas normas. O Banco prontamente realiza todos os ajustes e atualizações pertinentes, observando os prazos estabelecidos, com o objetivo de assegurar o estrito cumprimento da regulamentação aplicável, inclusive o planejamento para as mudanças previstas na Basileia III.

Em março e outubro de 2013, o BACEN divulgou um conjunto de resoluções e circulares que implantam no Brasil os padrões globais de requerimentos de capital de Basileia III. As novas regras buscam aperfeiçoar a capacidade das instituições financeiras de absorver choques, fortalecendo a solidez do sistema financeiro e promovendo o crescimento econômico sustentável.

Essas normas regulam as novas definições e os novos requerimentos mínimos de capital, bem como definem quais empresas deverão compor o balanço consolidado prudencial a ser utilizado para apuração da base e das exigibilidades de capital. As novas definições de capital restringiram gradualmente o capital elegível para atendimento aos requisitos definidos em Basileia III, na medida em que os ajustes prudenciais foram deduzidos da base de capital, conforme cronograma de transição.

Os índices de Capital Total (PR), de Capital de Nível I e de Capital Principal são apurados na forma consolidada, aplicados às instituições integrantes do Conglomerado Prudencial, que abrange não só as instituições financeiras como também as administradoras de consórcio, as instituições de pagamento, as sociedades que realizam aquisição de operações ou assumam direta ou indiretamente risco de crédito e os fundos de investimento nos quais o conglomerado retenha substancialmente riscos e benefícios.

Para fins de cálculo desses requerimentos mínimos de capital, deve ser apurado o montante total do RWA pela soma das parcelas dos ativos ponderados pelos riscos de crédito, risco de mercado e risco operacional. O índice mínimo de capital requerido a partir de 1º de janeiro de 2019 é de 8%.

As normas do BACEN estabelecem um Adicional de Capital Principal (ACP), que corresponde à soma das parcelas $ACP_{\text{Conservação}}$, $ACP_{\text{Contracíclico}}$ e $ACP_{\text{Sistêmico}}$ que, em conjunto com as exigências mencionadas, aumentam as exigências de capital ao longo do tempo. Conforme disposições da Resolução CMN nº 4.193/2013, o valor das parcelas $ACP_{\text{Conservação}}$ e $ACP_{\text{Contracíclico}}$ a partir de 1º de janeiro de 2019 é de 2,5%. No entanto, com bases nas exposições atuais do Banco, os valores apurados das parcelas $ACP_{\text{Contracíclico}}$ e $ACP_{\text{Sistêmico}}$, segundo as Circulares BACEN nºs 3.769/2015 e 3.768/2015, respectivamente, são iguais a zero durante todo o período, podendo sofrer alterações

mediante nova definição do regulador. Também foram redefinidos os requisitos para a qualificação dos instrumentos elegíveis a Capital de Nível I e Nível II.

Adicionalmente, foi instituída a redução gradual da elegibilidade do estoque de instrumentos emitidos de acordo com a Resolução CMN 4.192/2013.

Cronograma de Implantação da Basileia III	A partir de 1º de Janeiro	
	2018	2019
Capital Principal	4,5%	4,5%
Nível I	6,0%	6,0%
Capital Total	8,625%	8,00%
Adicional de Capital Principal (ACP)	1,875%	2,5%
de Conservação	1,875%	2,5%
Contracíclico ⁽¹⁾	0%	0%
de Importância Sistêmica ⁽¹⁾	0%	0%
Capital Principal + ACP	6,375%	7,0%
Nível I + ACP	7,875%	8,5%
Capital Total + ACP	10,5%	10,5%
Deduções dos Ajustes Prudenciais	100%	100%

⁽¹⁾ Com base nas exposições atuais do Banco, o valor requerido para as parcelas de ACP^{Contracíclico} e ACP^{Sistêmico}, conforme as Circulares BACEN nºs 3.769/2015 e 3.768/2015, é igual a zero.

Além dos requerimentos mínimos de capital, está em vigor a Circular BACEN nº 3.748/2015 que incorpora o Índice de Alavancagem ao arcabouço de Basileia III no Brasil, definida como a razão entre Capital de Nível I e Exposição Total (calculada nos termos desta Circular).

A aderência do BACEN às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia foi avaliada no final de 2013 através do programa “*Regulatory Consistency Assessment Programme*” (RCAP). As regras vigentes no Brasil foram consideradas aderentes - nos termos do *Bank for International Settlements* (BIS), o Brasil foi considerado uma “*compliant jurisdiction*” - ou seja, os padrões de capital estabelecidos no Brasil atendem aos requisitos mínimos internacionalmente vigentes. As divergências apontadas foram consideradas pouco significativas.

11. Gerenciamento de Capital

O Banco está empenhado em manter uma sólida base de capital a fim de suportar os riscos associados aos seus negócios. A estrutura de gerenciamento de capital do Banco, que engloba políticas internas, medidas e procedimentos que se referem ao gerenciamento de capital e ao Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital, está em linha com a política global do BNS, assim como, atende aos requerimentos do BACEN dispostos na Resolução CMN nº 4.557/2017.

Os princípios que governam a estrutura de gerenciamento de capital do Banco, conforme descritos no documento, visam atender aos seguintes aspectos: determinações do regulador; existência de governança e supervisão apropriadas; políticas, estratégias e medidas de gerenciamento de capital que foquem nas relações entre propensão de risco, perfil de risco e capacidade de capital; sólido processo de gerenciamento de risco; processo de avaliação de adequação de capital que esteja de acordo com as políticas de governança e capital; existência de sistemas, processos e controles adequados para auxiliar no planejamento, previsão, mensuração, monitoramento e reporte de capital.

A diretoria executiva está diretamente envolvida na estrutura de gerenciamento de capital e também é responsável pela revisão e aprovação das políticas internas anualmente. Adicionalmente, ocorre a atuação da Diretoria no monitoramento do nível e da adequação do capital do Banco por intermédio de relatórios periódicos produzidos e enviados pelas áreas diretamente envolvidas no processo de gerenciamento de capital.

12. Índice de Alavancagem

As informações apresentadas abaixo seguem a metodologia e o formato padrão estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.748/2015. Em 30 de junho de 2019, o Índice de Alavancagem do Banco atingiu 19,2%.

R\$ mil

Número da Linha	Divulgação de informações sobre o Índice de Alavancagem	Jun 2019	Mar 2019	Jun 2018
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)				
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	3.179.317	2.151.778	1.759.236
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	(19.455)	(17.161)	(25.829)
3	Total das exposições contabilizadas no BP	3.159.862	2.134.617	1.733.407
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos				
4	Valor de reposição em operações com derivativos.	42.122	45.847	102.766
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	467.365	415.167	401.152
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	509.487	461.014	503.918
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)				
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	2.042.319	2.991.749	1.307.606
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	19	-	65
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	2.042.338	2.991.749	1.307.671
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)				
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	2.976	2.976	4.921
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-	-	-
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	2.976	2.976	4.921
Capital e Exposição Total				
20	Nível I	1.099.038	1.076.953	1.026.139
21	Exposição Total	5.714.663	5.590.356	3.549.917
Índice de Alavancagem				
22	Índice de Alavancagem de Basileia III	19,2%	19,3%	28,9%

13. Processo de Adequação do Patrimônio de Referência (PR)

Conforme os requerimentos do BACEN, *Finance* apura a parcela de RWACPAD e o valor do PR, que juntamente com as demais parcelas de RWA apurados por MRM, compõem os requerimentos mínimos de capital que são informados periodicamente ao BACEN. O Banco deve manter permanentemente, PR compatível com os riscos de suas atividades, representado pelo PRERWA.

O PR utilizado para verificar o cumprimento dos limites operacionais impostos pelo BACEN consiste no somatório do Nível I e Nível II, conforme definido nos termos das Resoluções CMN N°s. 4.192 e 4.278 de 2013, onde:

- Nível I: é composto pelo Capital Principal, apurado a partir do capital social, certas reservas e lucros retidos menos deduções e ajustes prudenciais, bem como pelo Capital Complementar;
- Nível II: composto por instrumentos elegíveis, primordialmente dívidas subordinadas, sujeito a limitações prudenciais.

De acordo com a Resolução CMN nº 4.193/2013, para fins do cálculo dos requerimentos mínimos e do adicional de Capital Principal, deve ser apurado o montante de RWA, obtido pela soma das seguintes parcelas:

$$RWA = \begin{array}{c} \text{Risco de Crédito} \\ \boxed{RWA_{CPAD}} \end{array} + \begin{array}{c} \text{Risco Operacional} \\ \boxed{RWA_{OPAD}} \end{array} + \begin{array}{c} \text{Risco de Mercado} \\ \boxed{RWA_{MPAD}} \end{array}$$

- RWA_{CPAD} = parcela relativa às exposições ao Risco de Crédito;
- RWA_{OPAD} = parcela relativa ao cálculo de capital requerido para o Risco Operacional;
- RWA_{MPAD} = ativos ponderados de Risco de Mercado que consistem no somatório das parcelas:

$$RWA_{MPAD} = \boxed{RWA_{CAM} + RWA_{JUR} + RWA_{COM} + RWA_{ACS}}$$

- RWA_{CAM} = parcela relativa às exposições em Ouro, em Moeda Estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial;
- RWA_{JUR} = parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros, cupons de juros e cupons de preços e classificadas na Carteira de Negociação;
- RWA_{COM} = parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de mercadorias (*commodities*);
- RWA_{ACS} = parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação.

Para os cálculos das parcelas mencionadas acima, foram observados os procedimentos divulgados pelo BACEN, por meio das Circulares e Cartas-Circulares e pelo CMN, por meio de Resoluções.

13.1. Detalhamento do Patrimônio de Referência (PR)

Apresentamos abaixo o detalhamento das informações relativas ao PR do Banco:

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Jun 2019	Mar 2019	Jun 2018
Base de cálculo			
Patrimônio de Referência - Nível I	1.099.038	1.076.953	1.026.139
Capital Principal	1.099.038	1.076.953	1.026.139
Capital Complementar	-	-	-
Patrimônio de Referência - Nível II	-	-	-
Dívidas Subordinadas	-	-	-
Exclusões	-	-	-
Total do Patrimônio de Referência (PR)	1.099.038	1.076.953	1.026.139
Total do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	373.552	352.047	310.328
Margem	725.486	724.906	715.811

O Banco não possui dívidas subordinadas elegíveis ao Capital de Nível I e Nível II do PR, conforme demonstrado no quadro acima.

13.2. Detalhamento do Montante de Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Jun 2019	Mar 2019	Jun 2018
RWA			
Risco de Crédito (RWA_{CPAD})	1.294.295	1.140.588	1.106.439
Por FPR			
FPR de 0%	-	-	-
FPR de 2%	2.503	2.057	2.843
FPR de 20%	43.851	42.650	26.631
FPR de 35%	-	-	-
FPR de 50%	3.969	1.824	2.146
FPR de 75%	-	-	-
FPR de 85%	-	-	-
FPR de 100%	1.069.303	944.337	926.418
FPR de 150%	-	-	-
FPR de 250%	-	-	-
FPR de 300%	-	-	-
FPR de 1250%	5.174	5.295	1.308
Derivativos - Variação da Qualidade Creditícia da Contraparte (CVA)	169.495	144.425	147.093
Risco de Mercado (RWA_{MPAD})	3.072.604	2.957.510	2.212.215
Taxa de Juros Prefixada em Real (RWA _{JUR1})	648.393	639.322	471.456
Taxa de Juros de Cupom de Moeda Estrangeira (RWA _{JUR2})	2.404.930	2.280.864	1.728.751
Taxa de Juros de Cupom de Índice de Preços (RWA _{JUR3})	-	-	-
Taxa de Cupom Taxa de Juros (RWA _{JUR4})	-	-	-
Preço de Ações (RWA _{ACS})	-	-	-
Preço de Mercadorias - commodities (RWA _{COM})	-	-	-
Exposição em Ouro, Moedas Estrangeiras e Câmbio (RWA _{CAM})	19.281	37.324	12.008
Risco Operacional (RWA_{OPAD})	302.495	302.495	279.357
Montante RWA	4.669.394	4.400.593	3.598.011
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	373.552	352.047	310.328
Risco de Taxa de Juros da Carteira Banking (R_{BAN})	19	34	266

O índice de Basileia atingiu 23,5% em 30 de junho de 2019, uma redução de 1% em relação a 31 de março de 2019. A redução no trimestre foi motivada em grande parte pelo aumento nas exposições a risco de crédito, em função do crescimento no volume de operações de derivativos e a risco de mercado, significativamente na taxa de juros de cupom de moeda estrangeira (RWA_{JUR2}), representando um acréscimo na exposição total ponderada pelo risco (RWA) de 6,1% em relação ao trimestre anterior.

A Carteira *Banking* não apresenta instrumentos de empréstimos ou de depósitos sem vencimento definido.

13.3. Acompanhamento dos Índices e Margem

O Índice de Basileia é um indicador internacional definido pelo Comitê de Basileia de Supervisão Bancária, que recomenda a relação mínima de 8% entre o capital e o RWA. No Brasil, atualmente a relação mínima exigida é de 8,0% para PR, 6,0% para Nível I do PR e 4,5% para Capital Principal conforme regulamentação vigente (Resoluções CMN n.ºs. 4.192 e 4.193 de 2013). As normas do BACEN também estabeleceram um Adicional de Capital Principal (ACP), que aumentam as exigências de capital ao longo do tempo.

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Jun 2019	Mar 2019	Jun 2018
Patrimônio de Referência (PR)	1.099.038	1.076.953	1.026.139
Patrimônio de Referência - Nível I	1.099.038	1.076.953	1.026.139
Capital Principal	1.099.038	1.076.953	1.026.139
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	373.552	352.047	310.328
Margem Patrimônio de Referência	725.486	724.906	715.811
Margem Patrimônio de Referência + Carteira <i>Banking</i> (R_{BAN})	725.467	724.872	715.545
Índice de Basileia	23,5%	24,5%	28,5%
Requerimento Regulamentar Mínimo	10,5%	10,5%	10,5%
Índice de Nível I	23,5%	24,5%	28,5%
Requerimento Regulamentar Mínimo	8,5%	8,5%	7,9%
Índice de Capital Principal	23,5%	24,5%	28,5%
Requerimento Regulamentar Mínimo	7,0%	7,0%	6,4%

13.4. Adicional de Capital Principal (ACP)

As informações abaixo demonstram o valor detalhado das parcelas do Adicional de Capital Principal requeridas pela Resolução CMN 4.193 e pelas Circulares BACEN 3.768 e 3.769:

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Jun 2019	Mar 2019	Jun 2018
Adicional de Capital Principal			
Valor Requerido de Adicional de Capital Principal ($ACP_{Requerido}$) de Conservação	116.735	110.015	67.463
Contracíclico	-	-	-
de Importância Sistêmica	-	-	-

Apresentamos abaixo o detalhamento da parcela de ACPcontracíclico requerido no artigo 5º da

Circular BACEN 3.769/2015, destacando-se o montante $RWA_{CP\text{r}NB\text{i}}$ relativo às exposições ao risco de crédito do setor privado não bancário e o valor percentual do adicional ACPcontracíclico para as jurisdições que compõem o Banco:

R\$ mil	Banco Múltiplo			% ACCPi	Data de anúncio	Início de vigência
	$RWA_{CP\text{r}NB\text{i}}$					
Jurisdição	Jun 2019	Mar 2019	Jun 2018			
Brasil	1.246.345	1.096.000	1.077.655	0%	07/mar/2019	07/mar/2019
Total	1.246.345	1.096.000	1.077.655			

13.5. Suficiência e Projeções de Capital

A avaliação da suficiência de capital é realizada para assegurar que o Banco mantenha uma sólida base de capital para apoiar o desenvolvimento das suas atividades. O gerenciamento do capital está alinhado ao planejamento estratégico e considera uma visão prospectiva, antecipando possíveis mudanças nas condições do ambiente econômico e comercial em que atuamos.

A suficiência de capital do Banco é demonstrada mediante a apuração do Índice de Basileia que neste período foi de 23,5%. Em termos de margem, o montante atingido foi de R\$ 725 milhões.

De acordo com o disposto do artigo 41 da Resolução CMN nº 4.557/2017, o Banco anualmente elabora projeções da utilização de capital para um horizonte de três anos baseadas nas mesmas premissas e suposições utilizadas na projeção do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício, que estão dispostos no Plano de Capital. Dessa maneira, através da utilização desses mecanismos, o Banco é capaz de antecipar a necessidade de capital de acordo com seu apetite de risco e crescimento dos ativos para o período projetado.

O Banco deve manter PR suficiente para também fazer face aos riscos não abrangidos pelo RWA. Através do Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital, o Banco adotou como principal medida para o gerenciamento do nível de capital frente aos riscos em exposição, o Capital Econômico, que é calculado pela somatória das parcelas que compõem o montante de RWA e PRERWA, segundo critérios definidos pelo BACEN, complementado pelos demais tipos de riscos não contemplados pelas normas, tais como os riscos de Juros da Carteira de *Banking* (Rban), Legal Tributário, Legal Trabalhista, Reputacional, de Lavagem de Dinheiro e de Contágio. O PR deve ser superior ao Capital Econômico.

O Banco também deve manter capital suficiente para absorver perdas inesperadas calculadas através da condução de testes de *stress*, o que envolve a análise dos impactos no nível de capital a partir de simulação de eventos extremos e condições extremas de mercado.

Adicionalmente, apura outros limites operacionais de adequabilidade do PR, também exigidos pelo BACEN, tais como os limites de índice de Imobilização, risco de exposição por cliente, capital mínimo e patrimônio líquido mínimo, entre outros. No caso do índice de Imobilização, este indica o percentual de comprometimento do PR com o ativo permanente imobilizado, no qual o Banco encontra-se enquadrado no limite máximo de 50% do PR Ajustado, fixado pelo BACEN.

14. Anexos

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR (Parte 1-3)				
Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	796.879	-	-
2	Reservas de lucros	285.217	-	-
3	Outras receitas e outras reservas	17.182	-	-
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado	-	-	-
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	1.099.278	-	-
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	-	-
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	-
9	Ativos intangíveis	240	-	-
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-	-	-
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-	-	-
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	-
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido			
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	-
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18	Valor agregado das participações líquidas inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
20	Direitos por serviços de hipoteca			
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	-
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	-
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	-
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	-	-
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controlada no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	-
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	-
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	-
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	-
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	-
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	-
26.i	Destaque do PR	-	-	-
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-		
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	-
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	240	-	-
29	Capital Principal	1.099.038	-	-

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR (Parte 2-3)				
Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	-
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	-
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	-
33	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	-
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-	-	-
35	<i>dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	-
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-	-
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	-
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar	-	-	-
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	-
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	-
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	-
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	-	-
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	-
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-	-
44	Capital Complementar	-	-	-
45	Nível I	1.099.038	-	-
Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	-
47	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	-
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-	-	-
49	<i>do qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	-
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	-
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	-	-
Número da linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	-
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	-
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	-
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	-
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	-
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	-
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	-	-
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-	-
58	Nível II	-	-	-
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	1.099.038	-	-
60	Total de ativos ponderados pelo risco	4.669.394	-	-

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR (Parte 3-3)				
Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	23,5%		
62	Índice de Nível I (IN1)	23,5%		
63	Índice de Basileia (IB)	23,5%		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	7,0%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	2,5%		
66	do qual: adicional contracíclico	0,0%		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	2,5%		
Número da linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,0%		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,0%		
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
74	Direitos por serviços de hipoteca			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	-	-	-
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		-
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-		-
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		-
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-		-

¹ Coluna em que deve constar o valor dos ajustes regulatórios sujeitos ao tratamento temporário.

O ajuste regulatório corresponde ao valor:

- dos instrumentos autorizados a compor o PR da instituição antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013, que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2021, ainda compõem o PR da instituição, conforme art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 33, 35, 47, 48 e 49 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2021);
- dos ajustes prudenciais que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2017, ainda não forem integralmente deduzidos do PR, conforme art. 11 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 5, 8, 9, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 48, 83 e 85 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2017).

² Deve constar nesta coluna a referência dos instrumentos reportados na tabela em relação ao balanço patrimonial da instituição ou do conglomerado, conforme inciso I e §1º do art. 3º da Circular nº 3.678, de 2013.

³ As linhas 4, 33, 35, 47 e 49 devem ser apagadas a partir de 1º de janeiro de 2022, data em que os instrumentos nela informados não serão mais aceitáveis para compor o PR.

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)		
Número da linha	Característica	Célula a ser preenchida
1	Emissor	-
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	-
3	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	-
	Tratamento Regulatório	
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	-
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	-
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	-
7	Tipo de instrumento	-
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	-
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	-
10	Classificação contábil	-
11	Data original de emissão	-
12	Perpétuo ou com vencimento	-
13	Data original de vencimento	-
14	Opção de resgate ou recompra	-
15	(1) Data de resgate ou recompra	-
	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	-
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	-
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	-
	Remuneração/Dividendos	
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	-
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	-
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	-
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	-
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	-
22	Cumulativo ou não cumulativo	-
23	Conversível ou não conversível em ações	-
24	Se conversível, em quais situações	-
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	-
26	Se conversível, taxa de conversão	-
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	-
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	-
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	-
30	Características para a extinção do instrumento	-
31	Se extingüível, em quais situações	-
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	-
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	-
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	-
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	-
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	-